



**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Centro de Tecnologia e Geociências**  
**Departamento de Engenharia Biomédica**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica PPGEB

Manual aprovado conforme Reunião de Colegiado, realizada em 13/06/2023

**Manual do Bolsista**

Este manual tem a finalidade de regulamentar e acompanhar auxílios e bolsas disponibilizados a discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

**1. Do Tipo de Bolsa**

a) CAPES – Bolsa do Programa, concedida por até 01 ano, podendo ser renovada em caso excepcional, nas seguintes condições: bom desempenho do bolsista (bom histórico escolar) e havendo excedente de bolsas, considerando a solicitação do aluno de apreciação do pedido pela Comissão Permanente do Programa.

b) PROPESQ – Bolsa da Pró-Reitoria, concedida por até 01 ano, não tem possibilidade de renovação.

c) FACEPE – Bolsa externa à UFPE. Quota atrelada a um projeto de pesquisa do professor que será, necessariamente, o orientador do bolsista. Tem dois anos de validade e relatórios semestrais a serem enviados para o Órgão de Fomento.

d) CNPq – Bolsa externa à UFPE. Quota atrelada a um projeto de pesquisa do professor que será, necessariamente, o orientador do bolsista. Tem dois anos de validade e relatórios semestrais a serem enviados para o Órgão de Fomento.

**2. Da Concessão de Bolsas**

a) No primeiro semestre, o principal critério de concessão de bolsa é o desempenho acadêmico na seleção para o Mestrado, ou seja, ordem de classificação divulgado pelo Programa; além de não ter vínculo empregatício ou atividade remunerada.

b) A partir do segundo semestre, a concessão de bolsas observará o bom desempenho do aluno (apenas conceito A em disciplinas cursadas e participação, com publicação em ação extensionista Simpósio de Inovação em Engenharia Biomédica - SABIO). Os pesos da avaliação de desempenho corresponderão a 50% (histórico escolar); 25% (palestras/seminários, mini-cursos e outros eventos do PPGEB); 25% (ação extensionista).



**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Centro de Tecnologia e Geociências**  
**Departamento de Engenharia Biomédica**

c) Excepcionalmente, alunos do segundo ano poderão receber bolsas, especialmente em casos de bolsas perdidas pelos alunos atuais, desde que esses alunos atendam aos critérios de bom desempenho no Curso (conforme critérios anteriormente explicitados).

d) Alunos com deficiência comprovada e, com nota igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) terão prioridade na distribuição das bolsas, ou seja, antes dos candidatos aprovados de acordo com a letra (a).

OBS. Em qualquer caso, solicitação de bolsa por aluno do segundo ano ou solicitação de renovação de bolsa, o aluno deverá solicitar à Coordenação do Programa, que solicitará parecer de membro do Colegiado para analisar e deliberar sobre a solicitação.

### 3. Das Obrigações

a) O aluno bolsista deverá:

i. Manter bom desempenho acadêmico (conforme critérios explicitados com os respectivos pesos).

ii. Estar presente no Seminário de Qualificação, ter participação com publicação no Simpósio de Inovação em Engenharia Biomédica (SABIO).

iii. Realizar estágio de docência.

b) O aluno bolsista não poderá:

i. Trabalhar em qualquer atividade remunerada;

ii. Reprovar em qualquer das disciplinas.

iii. Trancar disciplinas.

iv. Solicitar a concessão de prazo para prorrogação do Curso.

OBS1. Evidentemente, nos casos de (ii) a (iv) podem acontecer situações excepcionais (doença grave, morte ou motivo adverso), os casos pontuais serão analisados pela Coordenação, com parecer de membro do Colegiado e aprovado em reunião de colegiado.



**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Centro de Tecnologia e Geociências**  
**Departamento de Engenharia Biomédica**

OBS2. Os casos excepcionais ou omissos serão avaliados pela Coordenação com parecer de membro do Colegiado.

**4. Da Perda de Bolsa**

a) O aluno perderá a bolsa quando obtiver desempenho acadêmico insatisfatório (reprovar qualquer disciplina ou obter menos de 75% de frequência nas atividades promovidas pelo PPGEB).

b) O aluno poderá perder a bolsa a partir da indicação do Programa, independente do tipo (CAPES, PROPESQ, FACEPE, CNPq ou outra). Enfim, todos os alunos bolsistas estarão sob os mesmos critérios de avaliação. O aluno bolsista será avaliado semestralmente pelo Programa para efeitos de permanência da bolsa. Portanto, manterá a bolsa apenas os alunos que satisfizerem os critérios estipulados pelo Regimento e de acordo com este manual.

OBS1. Para o aluno ganhar bolsa, haverá uma análise relativa ao desempenho de seus pares, ou seja, terá a concessão da bolsa o aluno que apresentar o melhor desempenho.  
OBS2. Para o aluno perder a bolsa, basta que não atenda a um dos critérios definidos no presente manual.

Recife-PE, 13/06/2023.  
Profa. Cristine Martins Gomes de Gusmão  
Coordenação PPGEB/UFPE